



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITURA

PORTARIA N° 430, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

Constui Comissão Especial de Chamamento Pôblico 'SeláYo Simplificada para conduzir e proceder o processo de inscrição, avaliação e apuração de resultados do Chamamento Pôblico para fins de contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público objetivando o enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavírus) e demais providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 1.152, de 29 de maio de 2018 e suas alterações, e

- a) Considerando a situação epidêmica mundial brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;
- b) Considerando a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e riscos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- c) Considerando as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- d) Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- e) Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- f) Considerando que o Senado Federal através do Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020 reconheceu o estado de calamidade decretada pelo Governo Federal em decorrência da pandemia do Covid-19 (Coronavirus);
- g) Considerando a edição do Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território baiano, em função da pandemia reconhecida pelo Organismo Mundial de Saúde decorrente da disseminação do novo coronavírus, causadora da COVID-19;
- h) Considerando o estado de calamidade pública municipal decretada nos termos do Decreto Municipal nº. 4.741, de 08 de abril de 2020, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através do Decreto Legislativo nº. 2.652, de 07 de abril de 2020, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Comprometida nº. 101, de 4 de maio de 2000;
- i) Considerando que o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República, regulamentou a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITURA

- j) Considerando as diversas outras medidas já implementadas pelo município no combate a pandemia instalada e que assola a humanidade;
- k) Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas constantes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
- l) Considerando os recursos públicos repassados pelo Governo Federal destinados em acudir o estado de calamidade pública vivenciada pelo município, e sua imediata aplicação em caráter de urgência para fins de enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus); e
- m) Considerando que a Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020 e Portaria nº. 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- n) Considerando que o art. 37, II da Constituição Federal dispõe que a investidura em cargo ou em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público;
- o) Considerando que o art. 37, IX dispõe sobre a contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- p) Considerando que o Governo Federal tem estabelecido diversas áreas de políticas públicas de forma integradas entre estados e municípios para o enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus), onde, as mesmas são executadas e desenvolvidas diretamente nos municípios;
- q) Considerando que para o funcionamento regular dessas áreas de políticas públicas voltadas para o enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus) torna-se indispensável a contratação de profissionais da saúde, cujas áreas dependem da atuação e envolvimento direto de pessoal qualificado para as atividades funcionais demandadas na área de saúde;
- r) Considerando que no quadro permanente de pessoal do município não dispõe de profissionais de saúde em número suficiente para o desenvolvimento e operacionalização dessas áreas de políticas públicas essenciais e excepcionais para o enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus);
- s) Considerando que a Lei Municipal nº. 1.142, de 29 de maio de 2018 dispõe sobre contratação efetiva de profissionais para atender as necessidades temporárias essenciais e de excepcional interesse público;
- t) Considerando o Processo Administrativo nº. 001/2020 instruído com a finalidade de promover estabelecer condições para a efetiva contratação de pessoal nos termos da Lei Municipal nº. 1.142/2018 e do Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus);

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a presente Comissão Especial de Chamamento Público 'Seleção Simplificada' com postos pelos termos abaixo relacionados para conduzir o procedimento de inscrição, avaliação e apuração de resultados do Chamamento Público estabelecido para fins de contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público objetivando o enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus) junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

da Lei Municipal nº 1.142/2018 e do Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento, prevenção e combate da Covid-19 (Coronavírus), mediante a contratação das demandas explicitadas no Decreto Municipal nº 4.781 de 7 de agosto de 2020.

| Membro | Matrícula Funcional | RG | CPF |
|------------------------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| » Ivaro Alves de Oliveira Jônior | 4478 | 1380871808/SSP-BA | 036.683.675-74 |
| Alan Machado Pereira | 1317 | 0892233737/SSP-BA | 947.041.985-53 |
| Alan Alves dos Santos | 643 | 0801354714/SSP-BA | 976.838.505-78 |
| Cídy Klein Cunha Lima | 680 | 510364446/SSP-BA | 690.556.705-10 |
| Felipe Oliveira Santos de Carvalho | 3971 | 1283455196/SSP-BA | 058.410.594-08 |
| Tatélê Bomfim M ascarenhas | 4235 | 0962187895/SSP-BA | 033.217.355-04 |

Art. 2º. Fica a Comissão Especial de Chamamento Pôblico 'Seleção Simplificada autorizada a expedir todo e qualquer ato necessário para o desempenho de suas atividades, bem como a requisitar auxílio direto de órgãos da Administração Pública Municipal objetivando o regular exercício de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2020.

Ana Cláudia dos Santos Leal
Prefeita Municipal